

LEI Nº 025, DE 19 DE MAIO DE 1993  
COSTUME EM 17/05/93  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração

Lei nº 025, de 19 de maio de 1993.

REAJUSTA O VALOR DO PISO MUNICI-  
PAL DE SALÁRIOS DE CORONEL BAR-  
ROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

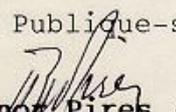
Art.1º - O Piso Municipal de Salários - PMS de Coronel  
Barros, estabelecido pela Lei nº 022, de 22 de abril de 1993  
é reajustado em 35% (trinta e cinco por cento).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data  
de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de  
maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
19 de maio de 1993.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

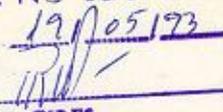
  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 19/05/73

  
\_\_\_\_\_  
**BIANOR PIRES**  
Sec. Administração

Lei nº 025, de 19 de maio de 1973.